

AJUSTE DIRECTO

Procedimento N.º 22/2013

“Fornecimento e reparação de pneus para as viaturas do Município de Porto Moniz - 2015”

Relatório Preliminar

abril de 2015

1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, deu-se início a um procedimento de contratação, por ajuste directo, denominado “Fornecimento e reparação de pneus para as viaturas do Município de Porto Moniz-2015” – Procedimento N.º 5/2015, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos para os seguintes lotes:

- **Lote 1** – Fornecimento de pneus para as viaturas ligeiras de mercadorias e passageiros;
- **Lote 2** – Fornecimento de pneus para as viaturas pesadas de mercadorias e passageiros;
- **Lote 3** – Prestação de Serviços de reparação de pneumáticos, incluindo alinhamento, montagem e calibragem;

Pelo presente Relatório Preliminar, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

2. PROPOSTAS APRESENTADAS

O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 23:59H do dia 23 de Março de 2015, conforme comunicação descrita na plataforma electrónica de contratação pública do Município de Porto Moniz, AcinGov.

No quadro infra apresentado, identificam-se os concorrentes, ordenados pela data de recepção das respectivas propostas, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov

Quadro 1 – Lista de Concorrentes ordenada pela ordem de recepção e lotes a que concorre.

| | N.º de ordem de entrada | Concorrente | Lotes |
|---|-------------------------|--|---------|
| 1 | 2015/03/23 11:31:17 | Estação de Serviço Alfa Centauro, Lda. | 1,2 e 3 |
| 2 | 2015/03/23 16:16:58 | Arnaldo & Berenguer, Lda. | 1,2 e 3 |

Do quadro supra, constata-se que todos os **Concorrentes** apresentaram as propostas dentro do prazo previsto.

3. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

3.1 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação, de acordo com o previsto no ponto n.º 9 do convite é o da “proposta de mais baixo preço por lote”. Em caso de empate, é ordenada em primeiro lugar a proposta que primeiramente tiver sido apresentada a concurso.

3.2 ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas apresentadas, pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

3.2.1 Análise Formal das Propostas Apresentadas

A análise formal das propostas, far-se-á com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, designadamente, na alínea a) do ponto 6.1, **todos os Concorrentes** apresentaram a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), encontrando-se este elemento conforme.

Quanto aos documentos que constituem o atributo da proposta, os **concorrentes 1 e 2** apresentaram o documento com o preço total máximo estimado para o fornecimento dos bens objecto do contrato, de acordo com a minuta de proposta de preço, conforme solicitado na alínea b.1) do ponto 6.1 do convite, para os lotes a que concorrem.

Relativamente à **lista de preços unitários**, solicitada na mesma alínea do ofício convite, foi apresentada pelos **concorrentes 1 e 2** para os lotes a que concorrem.

3.2.2 ANÁLISE MATERIAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Da análise material às propostas apresentadas pelos **concorrentes n.º 1 e 2**, para os lotes a que concorrem, verifica-se que estes cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos, incluindo os esclarecimentos efetuados.

Desta feita refira-se as propostas apresentadas pelos concorrentes aos lotes a que concorrem:

Concorrente 1 - Estação de Serviço Alfa Centauro, Lda.

| Lote | Designação | Custo total estimado |
|------|---|----------------------|
| 1 | Fornecimento de pneus para as viaturas ligeiras de mercadorias e passageiros; | 6.990,00 EUR |

| | | |
|---|--|--------------|
| 2 | Fornecimento de pneus para as viaturas pesadas de mercadorias e passageiros; | 8.094,00 EUR |
| 3 | Prestação de Serviços de reparação de pneumáticos, incluindo alinhamento, montagem e calibragem; | 1.400,00 EUR |

Concorrente 2 - Arnaldo & Berenguer, Lda.

| Lote | Designação | Custo total estimado |
|------|--|----------------------|
| 1 | Fornecimento de pneus para as viaturas ligeiras de mercadorias e passageiros; | 6.975,98 EUR* |
| 2 | Fornecimento de pneus para as viaturas pesadas de mercadorias e passageiros; | 7.454,98 EUR |
| 3 | Prestação de Serviços de reparação de pneumáticos, incluindo alinhamento, montagem e calibragem; | 914,24 EUR |

* – Valores corrigidos oficiosamente pelo Júri, (anteriormente constava, respetivamente, o valor de 6.975,90 EUR por manifesto erro de cálculo/escrita diferença de 8 cêntimos, por erro de multiplicação dos valores dos pneus 205/70R15C: Valor unitário 94,57 x 4 = 378,28 ≠ 378,26 e dos pneus com a medida 265/70R16: Valor unitário 144,29 x 24 = 3.462,96 ≠ 3.462,90).

Assim, o valor proposto para o preço total máximo estimado, do Lote 1 resultante da soma dos valores (corrigidos) da coluna “Custo total estimado”, deverá ser 6.975,98 EUR, em vez de 6.975,90 EUR, ou seja, temos uma diferença de 0,08 EUR, como se pode constatar no quadro supra.

Nesta conformidade, reconhecendo a existência dos referidos lapsos manifestos de cálculo e/ou escrita, o júri, ao abrigo do artigo 249.º do Código Civil e do n.º 6.4 do convite procedeu oficiosamente à harmonização dos valores apresentados, em função da multiplicação dos preços unitários propostos pelas quantidades respetivas – valores corrigidos que já constam do quadro 2, supra, assinalados a amarelo.

4 ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Aplicado o critério de adjudicação aos preços propostos e supra indicados, obteve-se a seguinte ordenação das propostas concorrentes:

| N.º | Concorrente | Custo global Estimado – LOTE 1 | Custo global Estimado – LOTE 2 | Custo global Estimado – LOTE 3 |
|-----|--|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 | Arnaldo & Berenguer, Lda. | 6.975,98 EUR | 7.454,98 EUR | 914,24 EUR |
| 2 | Estação de Serviço Alfa Centauro, Lda. | 6.990,00 EUR | 8.094,00 EUR | 1.400,00 EUR |

5 CONCLUSÃO

Propõe-se, a adjudicação ao **Concorrente 2 - Arnaldo & Berenguer, Lda.** , para os seguintes Lotes:

- **Lote 1 - Fornecimento de pneus para as viaturas ligeiras de mercadorias e passageiros**, pelo valor máximo estimado de **6.975,98 EUR** (seis mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
- **Lote 2 - Fornecimento de pneus para as viaturas pesadas de mercadorias e passageiros**, pelo valor máximo estimado de **7.454,98 EUR** (sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 3 - Prestação de Serviços de reparação de pneumáticos, incluindo alinhamento, montagem e calibragem;**, pelo valor máximo estimado de **914,24 EUR** (novecentos e quatorze euros e vinte e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **Concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de **5 dias úteis** para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projecto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar) a submeter ao Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Porto Moniz, 15 de abril de 2015

O Júri,



Jorge Filipe Góis Garanito



José Manuel Conceição Gouveia



Emanuel Dias Castro